



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.218, de 26 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA*, contida no Of. 61/2018/CMDCA (autos 52.826/2018);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os números 2 da alínea "a" do inciso I, o número 4 da alínea "a" do inciso II o número 4 da alínea "b" do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

a) (...)

2 - Gislaine Pereira Santana de Souza - Secr. Mun. de Finanças e Gestão;

II - (...)

a) (...)

4 - Cintia Knopp de Oliveira - ANDEFI;

b) (...)

4 - Marilza de Souza Breguedo - ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0501
Data	27.11.2018


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL